

Para Veículos da **ESCAD RENTAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM SA.** – ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM DEVENDO OS ARREMATANTES OBSERVAREM AS SEGUINTE CONDICOES COMPLEMENTARES:

TODOS OS VEÍCULOS, INCLUINDO NOVOS E OS CONSIDERADOS "ZERO KM" NÃO ESTÃO AMPARADOS PELA GARANTIA DO FABRICANTE, NEM POR QUALQUER OUTRA GARANTIA ADICIONAL. ADEMAIS, ESSES VEÍCULOS NÃO TERÃO DIRETO A REVISÕES GRATUITAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE BENEFÍCIO RELACIONADO A GARANTIA.

01) OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS PELO MODELO. TODOS OS DÉBITOS EM ABERTOS NO MOMENTO DA TRANSFERÊNCIA/BAIXA FORAM QUITADOS.

IPVA 2025 POR CONTA DO COMPRADOR / ARREMATANTE.

CASO EXISTA DÉBITO DE IPVA / DPVAT PENDENTES INDEPENDENTE DO ANO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR E/OU ARREMATANTE. LICENCIAMENTO E MULTAS DE AVERBAÇÃO, SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR E/OU ARREMATANTE. OS DOCUMENTOS SÓ PODERÃO SER ENREGUES MEDIANTE A QUITAÇÃO DOS DÉBITOS PENDENTES, SENDO ASSIM O ARREMATANTE SE COMPROMETE A QUITAR EM ATÉ 20 DIAS APÓS A DATA DO LEILÃO.

QUAISQUER OUTROS DÉBITOS, SE EXISTENTES ANTERIORES E/OU POSTERIORES AO LEILÃO QUE VENHA A SURTIR APÓS A VENDA, INCLUINDO MULTAS, IPVAS, DPVAT'S E LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO ATUAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES A DATA DE LEILÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DO COMPRADOR/ARREMATANTE, INCLUSIVE EVENTUAIS DÉBITOS DE MULTA DE AVERBAÇÃO E CUSTOS PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, CONFECÇÃO DOS LAUDOS E DESBLOQUEIOS DE RESTROCOES QUE SE EXISTENTES TAMBÉM SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR/ ARREMATANTE.

03) OS VEÍCULOS EQUIPADOS COM KIT GÁS, NA AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE CILINDRO OU DEMAIS DOCUMENTOS DO KIT GÁS, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, BEM COMO OS VEÍCULOS SEM KIT GÁS, PORÉM QUE ESTEJAM COM COMBUSTÍVEL GNV NO DOCUMENTO, A BAIXA JUNTO AO DETRAN TAMBÉM SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. A LEGALIZAÇÃO PELO COMPRADOR SE FAZ NECESSÁRIO, POIS PARA MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA É NECESSÁRIO A VISTORIA COM O VEÍCULO REPARADO;

04) OS VEÍCULOS COLOCADOS EM LEILÃO SÃO ORIUNDOS DE SINISTROS, DESSA FORMA QUALQUER DANO NO CÂMBIO (CÂMBIO TROCADO) OU CHASSI AMASSADO E/OU ENFERRUJADO E TAMBÉM DIVERGÊNCIA NO NÚMERO DO MOTOR; SE HOVER NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO OU QUALQUER TIPO DE REGULARIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO MESMO QUE NÃO INFORMADOS NO CATÁLOGO A RESPONSABILIDADE SERÁ DO ARREMATANTE. CASO O NÚMERO DO MOTOR FÍSICO DESSES LOTES ESTEJAM DIVERGENTES DO Nº DO CADASTRO NO DETRAN A REGULARIZAÇÃO TAMBÉM FICARÁ POR CONTA DO ARREMATANTE;

05) REALIZAÇÃO DE LAUDOS E VISTORIAS, BAIXA DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE;

06) O LAUDO PMG É UTILIZADO PELO DETRAN NO ATO DA TRANSFERÊNCIA PARA CLASSIFICAR OS DANOS PEQUENA, MÉDIA OU GRANDE MONTA). APÓS A TRANSFERÊNCIA SE OCORRER A RECLASSIFICAÇÃO DA MONTA (ALTERAÇÃO NO SISTEMA) DO DETRAN-SP, A SEGURADORA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES OU RECOMPRA DO BEM, HAJA VISTO QUE O VEÍCULO FOI VENDIDO COM BASE NA MONTA IDENTIFICADA NO CRV E NO LAUDO PMG, REALIZADO POR EMPRESA DE ECV DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

PARA COMPRADORES COM EMPRESAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO E VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO IRRECUPERÁVEL, DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM A LEI Nº 15.276/14, PARA VENDA DE VEÍCULOS INCENDIADOS, TOTALMENTE ENFERRUJADOS, REPARTIDOS E EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES, SOMENTE SERÃO ACEITOS COMO PARTICIPANTES OS ESTABELECIMENTOS QUE ATUEM NA RECICLAGEM DE IRRECUPERÁVEL VEICULAR, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELO DETRAN SP, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS COMPRADORES EM CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ESTADO DE ORIGEM/LICENCIAMENTO DO VEÍCULO COMERCIALIZADO EM LEILÃO, INCLUSIVE REFERENTE AO DESBLOQUEIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO EM SEU NOME.

OS EQUIPAMENTOS / MAQUINÁRIOS SÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA, SEM GARANTIA QUANTO A ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO, CARACTERÍSTICAS, REPAROS, REPOSIÇÕES, APROVEITAMENTO E AUSÊNCIAS DE PEÇAS.

PARA O BENS QUE ESTIVEREM INDICANDO LOCALIDADE COMO "LOCAL DO VENDEDOR", SERÁ COBRADO APENAS VALOR DA VENDA, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. NÃO EXISTIRÁ COBRANÇA DE DESPESAS DIVERSAS.

O LOTE SERÁ VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM VISITAÇÃO, É POSSÍVEL QUE HAJA DIVERGÊNCIAS/AUSÊNCIAS DE PEÇAS/MODIFICAÇÕES UMA VEZ QUE NÃO ESTÁ EM GUARDA DO COMITENTE/VENDEDOR. INFORMAÇÕES/ORIENTAÇÕES PARA A RETIRADA DO LOTE SERÃO FORNECIDAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE VENDA.

08) O PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS (Baixa de sucata ou ATPV) OCORRERÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, APÓS LEILÃO, PODENDO PONTUALMENTE ULTRAPASSAR ESTE PRAZO.

" EM CASO DE VEÍCULOS BLINDADOS: POR SE TRATAR DE VEÍCULOS RECUPERADOS DE SINISTRO, O COMITENTE/VENDEDOR NÃO SE RESPONSABILIZA PELO ESTADO GERAL, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS E NEM PELOS MATERIAIS UTILIZADOS PARA BLINDAGEM, EVENTUAL NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO E REPAROS SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO COMPRADOR.

DO REGISTRO E DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS BLINDADOS: CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONTRAN Nº 75/08 DE 29/12/2008 OS VEÍCULOS BLINDADOS ESTÃO REGULARIZADOS NO CRV/CRLV COM A ANOTAÇÃO DE QUE SE TRATA DE VEÍCULO BLINDADO, PORTANTO, CONSTA NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES * MODIF: BLINDAGEM*. SERÁ INFORMADO NO DESCRITIVO DE CADA LOTE A DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS REFERENTE A BLINDAGEM, TAIS COMO: NOTA FISCAL, TERMO DE RESPONSABILIDADE DA BLINDADORA, DECLARAÇÕES DO EXÉRCITO BRASILEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS EXISTENTES.

A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DETERMINA O ART. 233 DO CTB. POR SE TRATAR SE ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA A BLINDAGEM POSSUI CADASTRO ESTADUAL, PORTANTO PARA OS INTERESSADOS RESIDENTES EM OUTROS ESTADOS, SE HOUVER NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO QUANTO AO CADASTRO DA BLINDAGEM NO DETRAN A RESPONSABILIDADE E ENCARGOS SERÁ POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR. PÔR SE TRATAR DE UM PRODUTO CONTROLADO, VEÍCULO BLINDADO SÓ PODERÁ SER VENDIDO PARA AQUELAS PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, QUE COMPROVAREM IDONEIDADE ATRAVÉS DA ATVB (AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS BLINDADOS), CONFORME PORTARIA Nº 94 DE 16/08/2019 SEÇÃO II E III ARTS. 47 AO 54 DO MINISTÉRIO DA DEFESA. PARA VEÍCULOS BLINDADOS OS MESMOS SERÃO VENDIDOS SEM GARANTIA E SEM CERTIFICADO DE BLINDAGEM, FICANDO A REGULARIZAÇÃO E ENCARGOS POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE, DEVENDO OS COMPRADORES/ARREMATANTES INTERESSADOS NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO OBEDECEREM AOS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PARA AMBOS OS CASOS (SINISTRADOS/BLINDADOS) SEJA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DEVERÁ O COMPRADOR/ARREMATANTE ENTREGAR O TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO COM FIRMA RECONHECIDA CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA COPART. SOMENTE APÓS A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA O COMPRADOR RECEBERÁ A NOTA DE VENDA DO LEILOEIRO QUE AUTORIZARÁ A RETIRADA DO VEÍCULO. A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS ACIMA RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA VENDA RESPONDENDO O COMPRADOR/ARREMATANTE PELAS PENALIDADES DESCRITAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA.

09) O COMITENTE/VENDEDOR NÃO SE RESPONSABILIZA POR BAIXA DE EVENTUAL BLOQUEIO ADMINISTRATIVO OU DE EMPLACAMENTO DEVIDO NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS NO MODELO MERCOSUL, PORTANTO, CASO HAJA NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS OU NOVO EMPLACAMENTO NO VEÍCULO, A REGULARIZAÇÃO ENCARGOS E RESPONSABILIDADE SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR.

10) O COMITENTE/VENDEDOR NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS QUE PORVENTURA APAREÇAM NO SISTEMA DO DETRAN, APÓS A VENDA DO VEÍCULO, INDEPENDENTE DAS DATAS DOS PROCESSOS JUDICIAIS, FICANDO A RESPONSABILIDADE PARA OS ARREMATANTES PROCEDEREM COM A BAIXA DAS RESTRIÇÕES ATRAVÉS DE UM PROCEDIMENTO JUDICIAL CONHECIDO COMO EMBARGOS DE TERCEIROS.

Condições de venda válida a partir de 05.05.2025 _Rev.00